

1º DIÁLOGO

FALA SIASS 2026



SUA VOZ
IMPORTA!

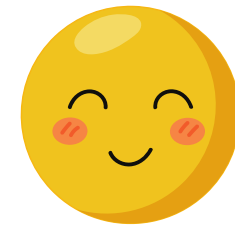


TEMA:

MANUAL SIASS DE ACOLHIMENTO E PREVENÇÃO
DO ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO E O PFPEAD

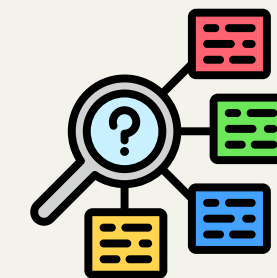
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - COASS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - CGASS
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS, PREVIDÊNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE - DIPAS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO - SRT

Sejam bem-vindas(os)!



✓ Informes; 

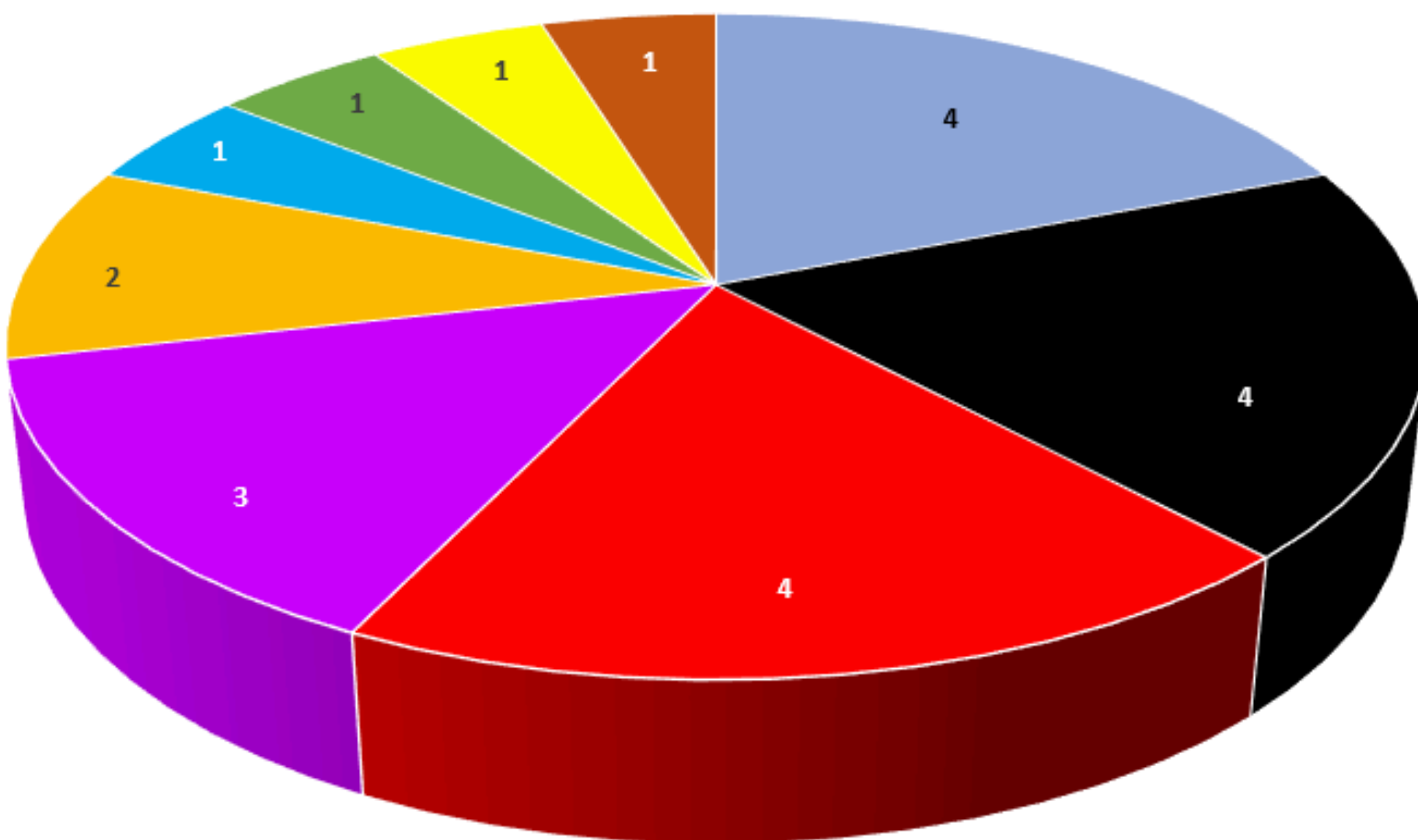
✓ Metodologia:
Categoria/ blocos/ informações
baseadas na legislação vigente,
orientações normativas e
pareceres recentes;



✓ Dinâmica. 

Categorias

Registro de Perguntas



1. Fluxo de Acolhimento no SIASS



2. Formulário de Avaliação de Risco



3. Medidas Acautelatórias



4. Rede de Acolhimento



5. Sigilo, minimização e não revitimizações



6. ECOIA | PFPEAD / Portaria MGI nº 6.719/2024



7. Interlocução com Gestão de Pessoas



8. Relação Entre Acolhimento e Perícia Oficial em Saúde



9. Outro

ECOIA: Programa Federal de Prevenção ao Assédio e à Discriminação



Ariana Frances
Diretora do Programa PFPEAD

MANUAL SIASS DE ACOLHIMENTO E PREVENÇÃO DO ASSEDIO E DA DISCRIMINAÇÃO E O PFPEAD

TEMÁTICA EXCLUSIVA



Não serão abordados neste encontro:

- Temas anteriores do Fala SIASS;
- Casos individuais, denúncias específicas ou situações sigilosas;
- Demandas administrativas não relacionadas ao Manual;
- Questionamentos alheios ao tema.

SIASS
Subsistema Integrado de Atenção
à Saúde do Servidor Público Federal

MANUAL SIASS DE
ACOLHIMENTO E PREVENÇÃO DO
ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO

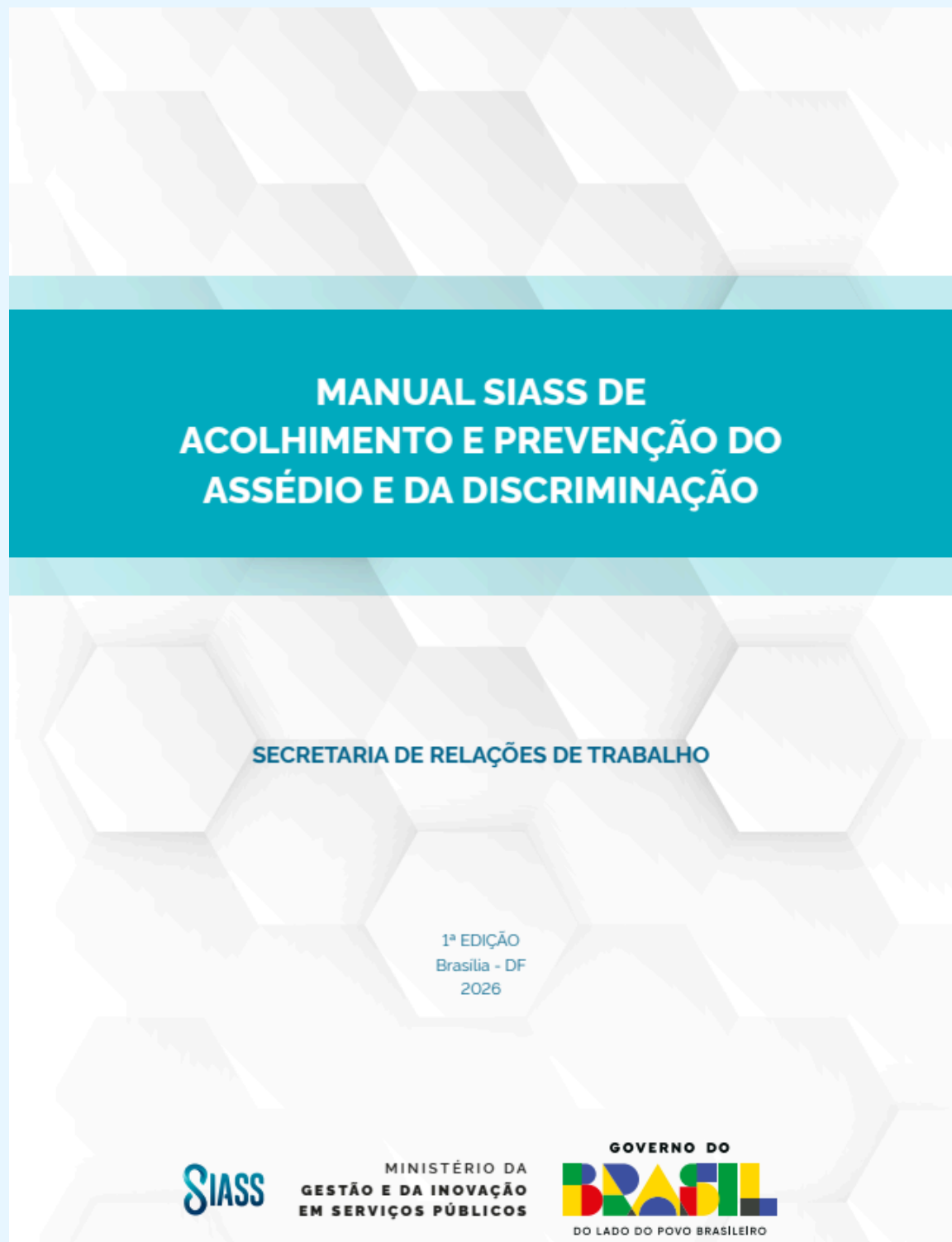
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

1ª EDIÇÃO
Brasília - DF
2026

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Manual SIASS de Acolhimento e Prevenção do Assédio e da Discriminação



SUMÁRIO

Apresentação	5
Glossário de siglas	6
1. Eventos de atenção para prevenção e enfrentamento	7
2. Compromisso dos órgãos da Administração Pública Federal com a constituição e manutenção da Rede de Acolhimento	8
3. Espaços de acolhimento na Administração Pública Federal	9
3.1 Locais disponíveis para atendimento	9
3.2 Critérios para sua adequação e acessibilidade	9
4. Competências e responsabilidades da Rede de Acolhimento — unidades SIASS	12
5. Equipe multiprofissional como Rede de Acolhimento	14
5.1 Composição e funções da equipe	14
5.2 Importância do trabalho interdisciplinar	14
5.3 Interlocução com a gestão da Unidade SIASS	15
5.3.1 Formulário de Avaliação de Risco	15
5.3.2 Medidas acautelatórias	16
6. Relação da perícia oficial com a Rede de Acolhimento	18
6.1 Diferenças e interfaces entre os processos	18
6.2 Garantia de independência técnica e ética	19
7. Capacitação da Rede de Acolhimento	20
7.1 Diretrizes para a capacitação da Rede de Acolhimento	20
7.2 Estratégias para manter a rede funcional e capacitada	21
7.3 Temas relevantes para capacitação, como escuta ativa e acolhimento humanizado	23
8. Fluxograma de acolhimento do SIASS para situações de assédio e discriminação	25
9. Operacionalização do fluxograma de acolhimento	26
9.1 Princípios e regras gerais para registros do acolhimento e da perícia	26
9.1.1 Sigilo, minimização e finalidade	26
9.1.2 Não revitimização	26
9.1.3 Neutralidade técnica e ausência de juízo conclusivo	26
9.2 Portas de entrada e procedimentos	27
9.2.1 Porta de entrada 1 — Busca espontânea pelo acolhimento psicossocial na Unidade SIASS	27

9.2.2 Porta de entrada 2 — Recomendação pela Instância de Apuração	27
9.2.3 Porta de entrada 3 — Recomendação pela Perícia Oficial em Saúde	28
9.3 Medidas acautelatórias: registro no Formulário e tramitação por processo sigiloso	29
9.4 Interlocução institucional e banco de dados de resultados de apuração	29
9.5 Indicadores para monitorar incidências e implementar ações educativas	30
9.6 Qualidade, integridade e rastreabilidade mínima do fluxo	31
10. Outras disposições	32
10.1 Checklist para a equipe multiprofissional	32
10.2 Leituras recomendadas	33
11. Referências	34
12. Apêndice	35

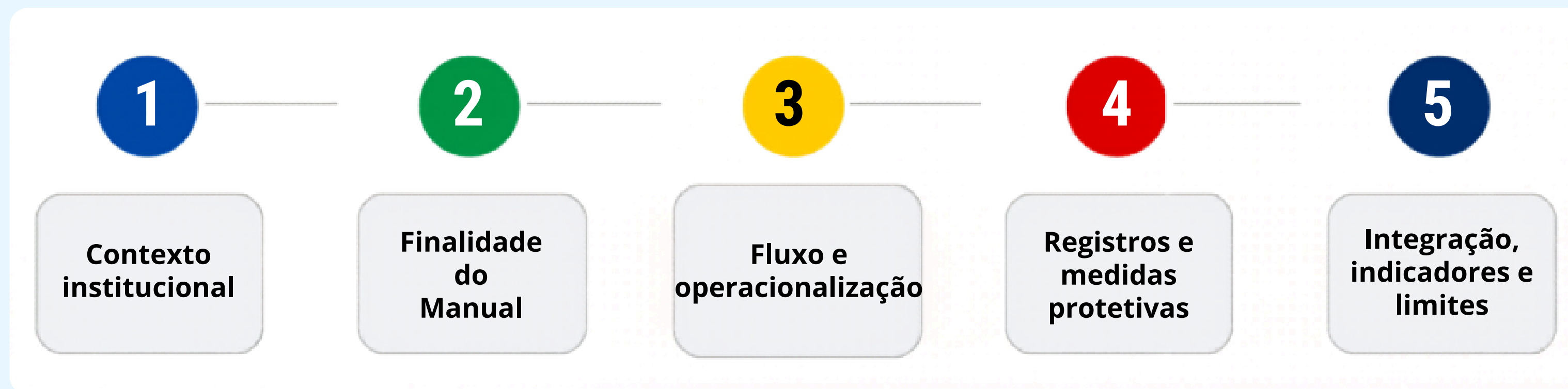
Disponível no Portal SIASS

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/siass>



Abordagem

Cotidiano das equipes, gestores e profissionais envolvidos com atenção à saúde, promoção, perícia oficial e vigilância.



O objetivo é que todos tenham clareza sobre o papel do SIASS dentro da Rede de Acolhimento.

CONCEITOS



Assédio Moral

Conduta abusiva, repetitiva e prolongada que exponha o trabalhador a situações humilhantes, constrangedoras ou degradantes no ambiente de trabalho.

Assédio Sexual

Conduta de conotação sexual indesejada que provoque constrangimento ou viole a liberdade e dignidade da pessoa.

Discriminação

Tratamento desigual ou violação de direitos motivados por raça, cor, gênero, deficiência, idade, religião, orientação sexual, origem, condição social ou outras características.

Violência no Trabalho

Toda ação, comportamento ou prática que cause dano físico, psicológico, moral ou institucional ao trabalhador.

Acolhimento

Processo de escuta, recepção e orientação do servidor, realizado de forma ética, humanizada e sigilosa.

Atuação Multiprofissional

Trabalho integrado entre diferentes áreas e saberes para qualificar o cuidado e os encaminhamentos.

CONCEITOS



Escuta Qualificada

Escuta atenta e respeitosa, livre de julgamentos, que considera aspectos emocionais, sociais e laborais envolvidos na situação apresentada.

Medidas Acautelatórias

Providências adotadas visando proteger a integridade física e emocional da pessoa acolhida.

Rede de Acolhimento

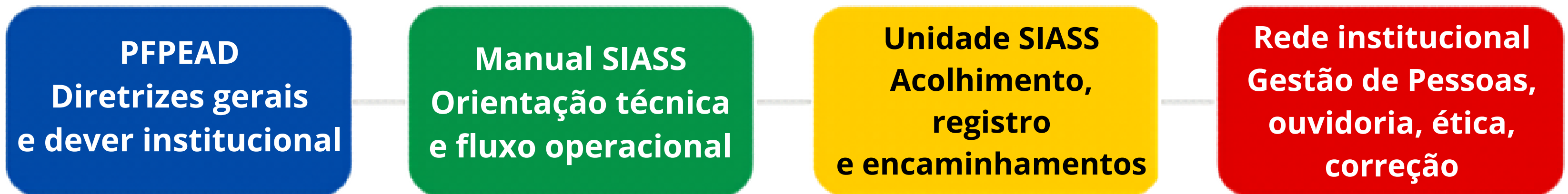
Articulação entre setores, profissionais e serviços envolvidos no cuidado e encaminhamento das demandas.

Sigilo

Proteção das informações compartilhadas durante o acolhimento, respeitando princípios éticos e legais.



Do marco normativo à prática nas Unidades SIASS



O ganho central é sair da diretriz abstrata para um padrão mínimo de funcionamento, sem retirar a autonomia técnica das equipes.

O que é acolher?

É:

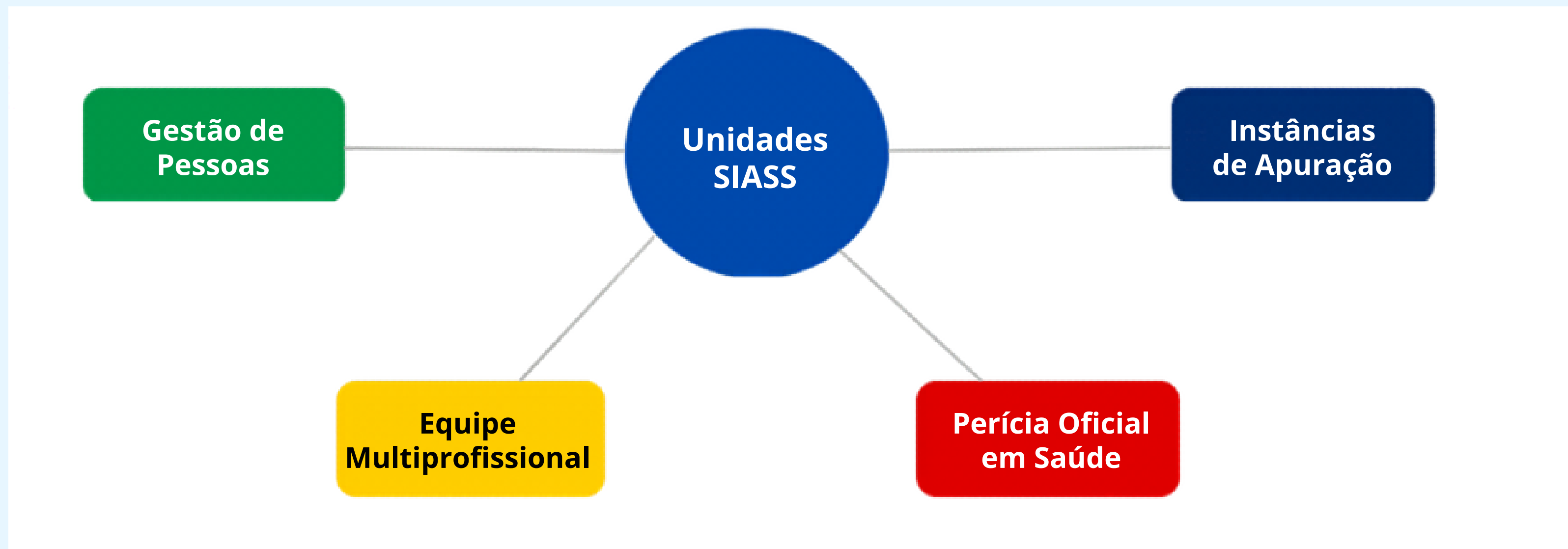
- ✓ escuta qualificada
- ✓ orientação
- ✓ proteção
- ✓ cuidado institucional
- ✓ encaminhamento adequado

NÃO É:

- ✗ investigação
- ✗ julgamento
- ✗ perícia
- ✗ decisão disciplinar

Síntese: não é “manual de como acolher” do ponto de vista clínico; é referência de como operacionalizar o acolhimento no SIASS/SIPEC.

Público-Alvo e Papel das Unidades SIASS



As Unidades SIASS não atuam isoladamente: integram a Rede de Acolhimento, com vocação técnica para cuidado, orientação, avaliação de risco e encaminhamentos.

Estrutura do Manual: Visão Geral dos Conteúdos

Fundamentos

- Eventos de atenção
- Conceitos e PFPEAD
- Compromisso institucional

Rede e equipe

- Espaços de acolhimento
- Competências do SIASS
- Equipe multiprofissional

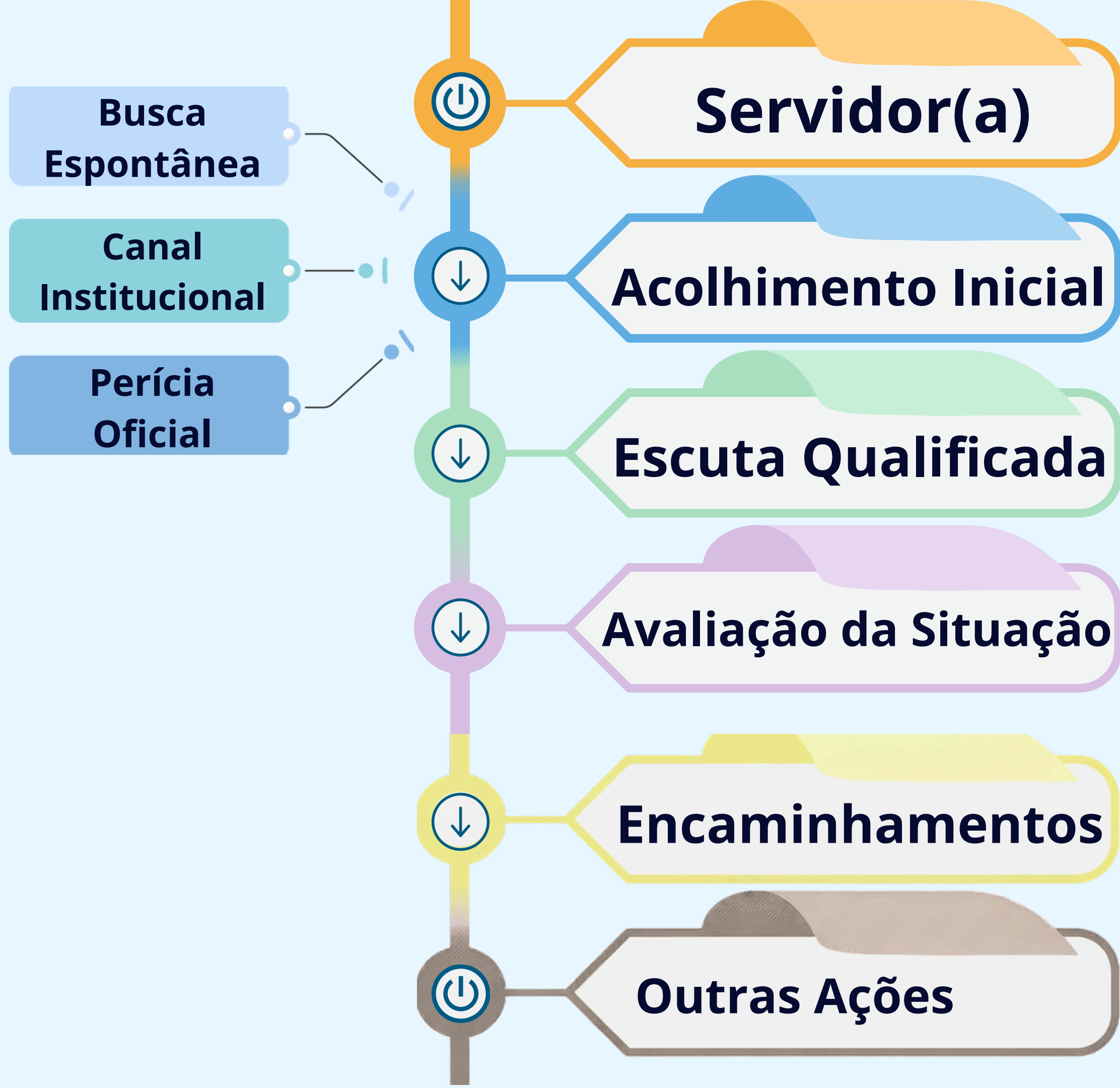
Operação

- Capacitação
- Fluxograma
- Operacionalização

Gestão

- Medidas acautelatórias
- Indicadores
- Checklist e apêndice

Para a aplicação prática, os capítulos 8 e 9 são os eixos de consulta mais recorrente.



FLUXO DO ACOLHIMENTO



Princípios do Acolhimento



Ética




Sigilo



Escuta ativa



Respeito



Ausência de juízo conclusivo



Não revitimização



Humanização



Proteção integral



Trabalho em rede

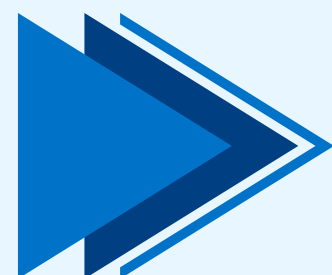


Neutralidade técnica

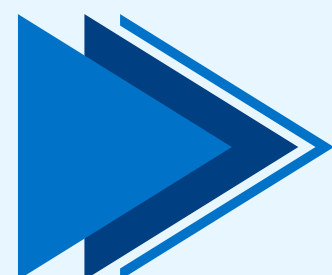
Princípios para Registro e Atuação



Registrar apenas o necessário para proteção e encaminhamentos;

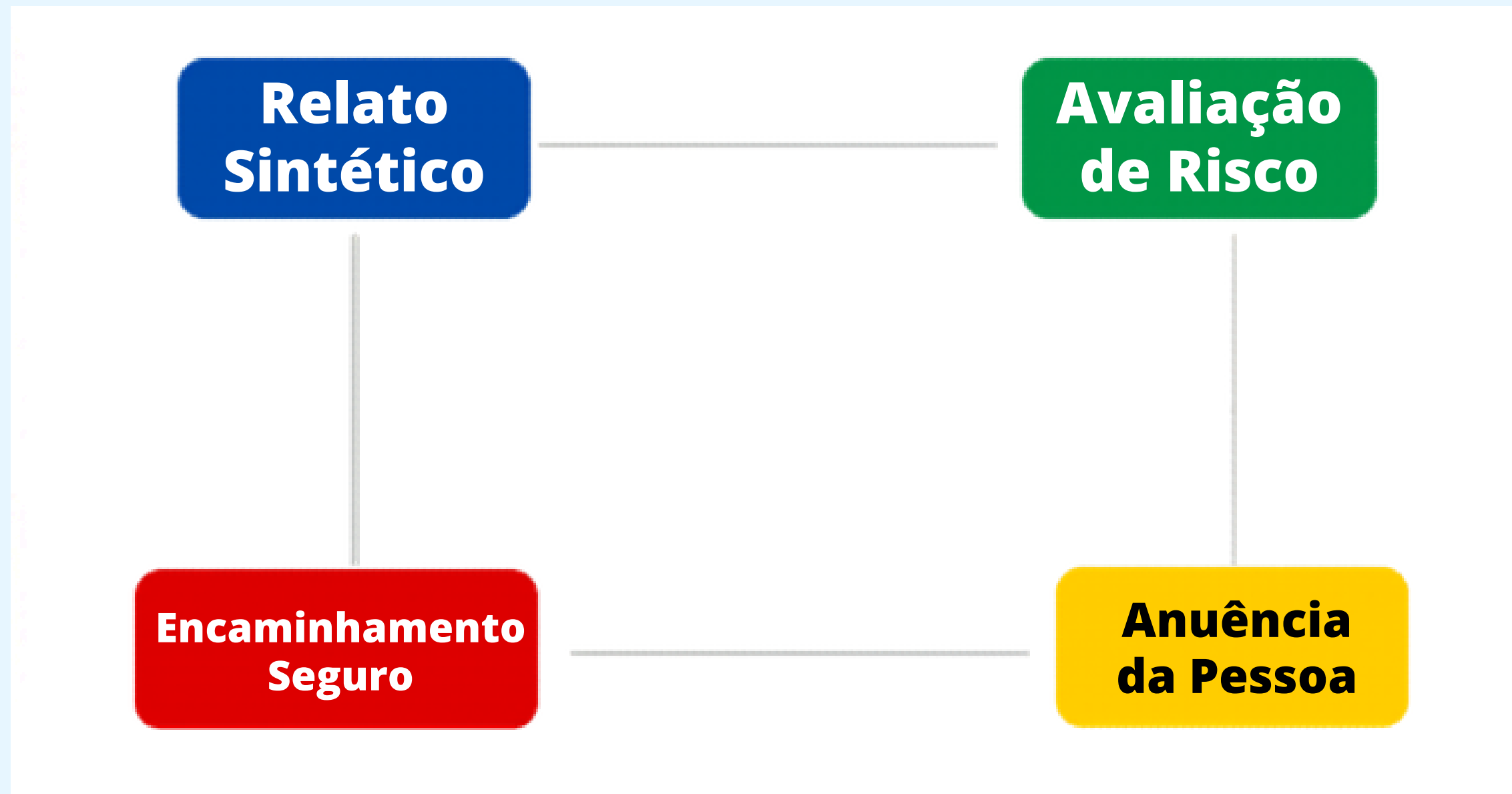


Evitar repetição desnecessária do relato;



Tratar relatos como indícios, sem concluir sobre autoria ou responsabilidade.

Formulário de Avaliação de Risco (FAR): Registro com Finalidade



O formulário não é uma peça acusatória: é instrumento de cuidado, registro mínimo e suporte a providências protetivas.

Medidas Acautelatórias: Proteção, Não Punição



Finalidade

- Reduzir risco e preservar a saúde e o bem-estar da pessoa acolhida.

Exemplos

- Mudança provisória de setor/equipe
- Ajustes temporários de jornada
- Teletrabalho quando compatível

Condições

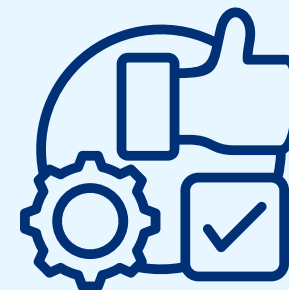
- Anuência expressa
- Justificativa técnica
- Tramitação sigilosa

Prazos Orientativos

- 48h em risco elevado/mediato
- Até 30 dias em providências ordinárias

A decisão administrativa cabe à instância competente, usualmente Gestão de Pessoas, conforme normativos e realidade institucional.

Acolhimento e Perícia Oficial



Acolhimento Multiprofissional

- Escuta, orientação e suporte;
- Registro no Formulário de Avaliação de Risco;
- Encaminhamentos em saúde e proteção.

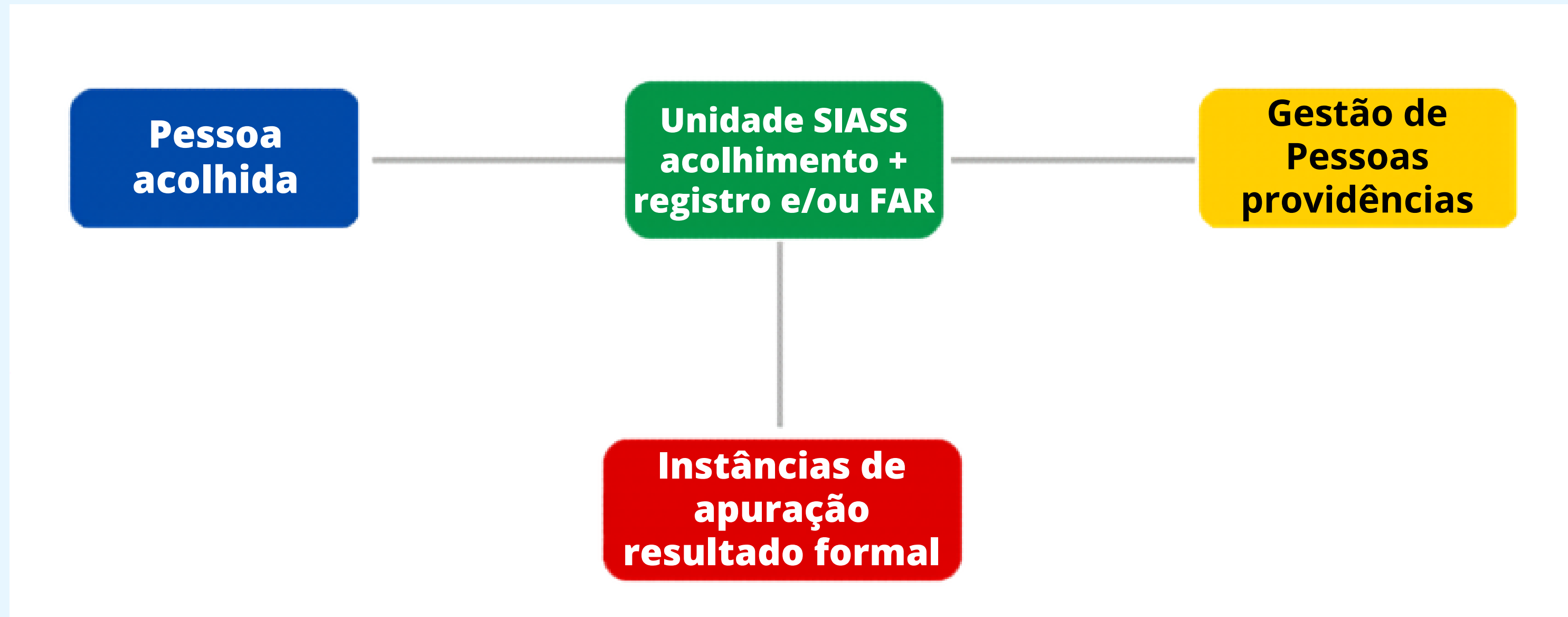
Perícia Oficial em Saúde

- Avaliação técnica de saúde e capacidade laboral;
- Registro objetivo na anamnese;
- Pode recomendar acolhimento multiprofissional.

Ponto crítico: não compete à perícia concluir se houve assédio ou discriminação. A apuração cabe às instâncias competentes.

Integração institucional:

SIASS, gestão e apuração



A interlocução deve ser estruturada, com ponto focal, processo sigiloso e circulação mínima de informações.



Gestão da Informação e Indicadores

1

Incidência
de indícios

2

Taxa de
confirmação

3

Absenteísmo
vinculado

4

Tempo de
resposta

5

Cobertura
educativa

- Indicadores devem ser agregados e sem identificação nominal;
- A base gerencial apoia prevenção, capacitação e melhoria do clima organizacional;
- O objetivo é inteligência institucional, não exposição de casos individuais.

Limitações atuais e evolução esperada

Escopo Atual

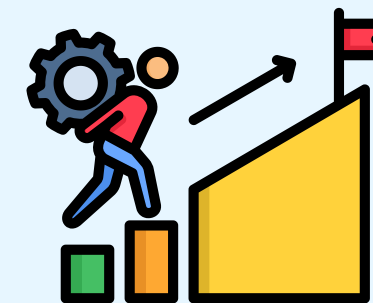
- Atenção às pessoas servidoras públicas federais
- Não abrange diretamente terceirizados
- Não abrange diretamente discentes em universidades e institutos

Evolução Sistêmica

- Operacionalização atual: SIAPE-Saúde
- Perspectiva futura: SIGEPE-Saúde
- Potencial de registros estruturados e indicadores mais consistentes

O Manual é ponto de partida para padronização progressiva, com possibilidade de evolução normativa, tecnológica e metodológica.

Desafios do Acolhimento



Estudo de Caso 1

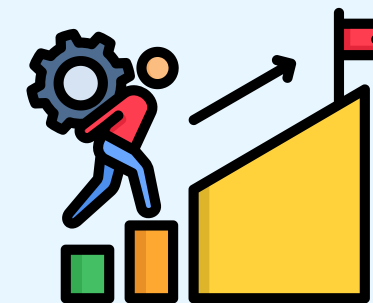
Servidor procura a Unidade SIASS relatando que sua chefia o expõe em reuniões, atribui tarefas com prazos incompatíveis e faz comentários depreciativos sobre sua idade e capacidade de adaptação a novas tecnologias. A unidade possui equipe reduzida e o órgão ainda não configurou no SEI fluxo com nível adequado de sigilo para esse tipo de atendimento.

1. O fluxo do Manual deve ser seguido de forma rígida?
2. Como proceder se o SEI não garantir sigilo suficiente?
3. O acolhimento já confirma que houve assédio ou discriminação?



- Não. O Manual oferece um percurso mínimo de referência. O fluxo pode ser adaptado à realidade do órgão, desde que preserve acolhimento qualificado, sigilo, registro adequado, avaliação de risco e encaminhamentos.
- Deve-se adotar meio institucional seguro e compatível com a LGPD, com registro mínimo necessário, acesso restrito e finalidade definida, evitando exposição indevida da pessoa acolhida.
- Não. O acolhimento registra o relato como indício e orienta providências protetivas e de encaminhamento, sem concluir sobre autoria, culpa ou responsabilidade.

Desafios do Acolhimento



Estudo de Caso 2

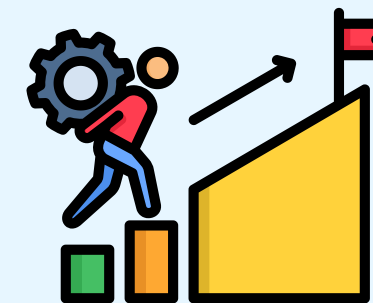
Servidora procura o acolhimento solicitando teletrabalho imediato, mas informa que ainda não deseja formalizar denúncia. Relata comentários reiterados de cunho sexista, isolamento em atividades da equipe e constrangimentos públicos após recusar aproximações inadequadas de colega em posição de influência.

1. É obrigatório preencher o Formulário de Avaliação de Risco — FAR?
2. A sugestão de teletrabalho valida a ocorrência de assédio?
3. Quem decide se a medida será adotada e por quanto tempo?



- O FAR deve ser utilizado quando houver necessidade de subsidiar proposta de medida acautelatória. Se não houver medida a propor, podem ser utilizados registros próprios de acolhimento, com cautela e sigilo.
- Não. Medida acautelatória tem finalidade protetiva, não punitiva, e não substitui denúncia, apuração ou responsabilização. A decisão sobre a recomendação das medidas acautelatórias cabe a quem realiza o acolhimento, sem prejuízo da escuta e observação do ponto de vista da pessoa acolhida.
- A decisão cabe à instância administrativa competente, usualmente gestão de pessoas, considerando proporcionalidade, viabilidade, anuência da pessoa acolhida e revisão periódica.

Desafios do Acolhimento



Estudo de Caso 3

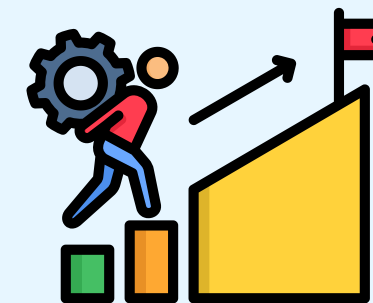
Durante avaliação pericial por licença para tratamento da própria saúde, servidor relata sofrimento associado a humilhações constantes, exclusão de reuniões e piadas sobre sua origem regional. O perito identifica possível situação de violência no trabalho, mas o servidor não havia procurado previamente a Rede de Acolhimento.



1. A perícia pode encaminhar o servidor para acolhimento?
2. O perito pode declarar que houve assédio ou discriminação?
3. Pode haver reconhecimento como acidente em serviço?

- A perícia pode recomendar a busca pelo acolhimento multiprofissional no SIASS, se disponível ou em outra instância da Rede de Acolhimento prevista no Plano Setorial, preservando o registro objetivo na anamnese e a finalidade da avaliação pericial.
- Não. A perícia avalia saúde, capacidade laboral e, quando cabível, nexos técnicos. A conclusão sobre assédio, discriminação ou responsabilidade cabe às instâncias competentes.
- A avaliação de nexos depende de elementos técnicos e do resultado de apuração formal. O relato isolado não substitui a apuração dos fatos.

Desafios do Acolhimento



Estudo de Caso 4

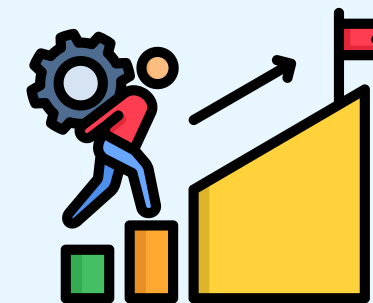
Uma universidade federal possui política interna de enfrentamento ao assédio, com ouvidoria, comissão de ética, corregedoria, núcleo de acolhimento e equipe SIASS. Servidora de órgão partícipe relata discriminação racial e assédio moral em seu setor, mas há dúvida sobre qual fluxo deve prevalecer: o institucional já existente ou o fluxo do Manual SIASS.

1. O fluxo local precisa ser substituído pelo fluxo do Manual?
2. A Unidade SIASS atua sozinha nesses casos?
3. Quem deve acionar o órgão partícipe quando o acolhimento ocorrer no SIASS?



- Não necessariamente. O fluxo local pode ser mantido e ajustado, desde que dialogue com o Manual e assegure acolhimento, sigilo, avaliação de risco, encaminhamentos e articulação com a Rede.
- Não. A Unidade SIASS integra a Rede de Acolhimento e deve atuar articulada com gestão de pessoas, ouvidoria, ética, correição e demais instâncias previstas no plano setorial.
- Recebido o registro ou FAR, o gestor da Unidade SIASS deve provocar o órgão ou entidade partícipe para adoção das providências de sua competência, preservado o sigilo.

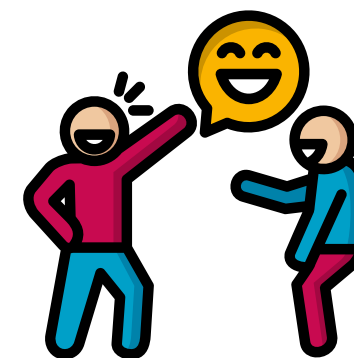
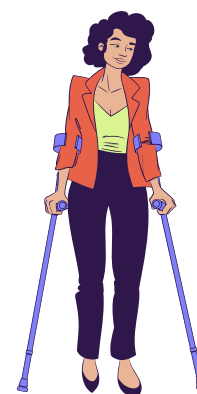
Desafios do Acolhimento



Estudo de Caso 5

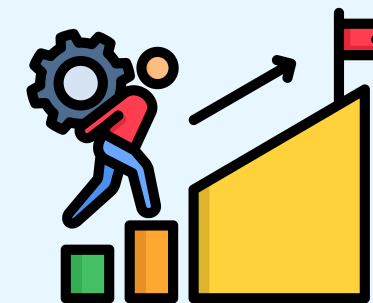
Em órgão de pequeno porte, uma servidora relata assédio moral e discriminação por deficiência praticados por colega da mesma equipe. Dias depois, o colega citado também procura a Unidade SIASS, alegando sofrimento psíquico por se sentir injustamente acusado. A equipe local tem apenas um profissional capacitado para acolhimento.

1. O mesmo profissional pode acolher as duas pessoas?
2. O acolhimento da pessoa indicada no relato prejudica a pessoa que primeiro buscou ajuda?
3. Que orientação deve ser dada às partes?



- Deve-se evitar conflito de papéis sempre que possível. Em equipe reduzida, recomenda-se acionar a Rede de Acolhimento, outro profissional capacitado ou arranjo institucional que preserve imparcialidade, sigilo e qualidade da escuta.
- Não, desde que os registros sejam separados, sigilosos e finalísticos. Acolher não significa validar versões, produzir prova ou assumir função correcional.
- Ambas devem ser informadas sobre os limites do acolhimento, os canais formais de denúncia, as possibilidades de suporte em saúde e os encaminhamentos cabíveis, sem revitimização e sem juízo conclusivo.

Desafios do Acolhimento



CONCLUSÃO

- 📌 Padronizar fluxos mínimos de acolhimento;
- 📌 Fortalecer a escuta qualificada e o sigilo;
- 📌 Evitar revitimização dos(as) servidores(as);
- 📌 Aprimorar ações preventivas institucionais;
- 📌 Transformar diretrizes do PFPEAD em práticas concretas de cuidado;
- 📌 Fortalecer ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis;
- 📌 Ampliar a proteção institucional e a rede de acolhimento;
- 📌 Contribuir para melhoria das relações socioprofissionais;
- 📌 Reforçar o papel estratégico do SIASS na promoção da saúde e prevenção do assédio e da discriminação.

AINDA TEM DÚVIDAS?



LEVANTE SUA MÃO E PERGUNTE!



FALA SIASS 2026



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



GOVERNO DO
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Pronta(o)s para
o nosso próximo
diálogo?

Envie seu questionamento
para a 2ª temática:
**CISSP — COMISSÃO INTERNA DE
SAÚDE E SEGURANÇA DO
TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO**
ATÉ 30/06/2026



2º DIÁLOGO

**FALA
SIASS
2026**



TEMA:

CISSP

**COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO
TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO**

PARTICIPE CONOSCO!



srt.mgi/2ºfalasiass2026





Obrigado!

FALA
SIASS
2026



srt.dipas-cgass@gestao.gov.br